



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Offício N.º.....

Itapuí,.....de.....de 196.....

LEI Nº 617

De 11 de abril de 1967

Abre um credito especial da importancia de NCr\$ 697,50, para pagamento dos vencimentos da Professora de Educação Infantil.

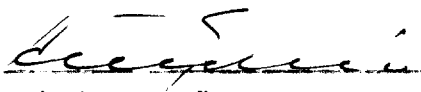
Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber - que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um credito especial da importancia de NCr\$ 697,50 (seiscentos e noventa e sete cruzeiros novos e cinquenta centavos) para pagamento dos vencimentos da Professora de Educação Infantil.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do saldo financeiro transferido do exercício anterior para o corrente exercício.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 11 de abril de 1967


Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Manoel Ferreira Lapa
Resp. pela Secretaria da Prefeitura